**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SORRISO**

**COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**

**ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA DEFESA DE ESTÁGIO**

Ao término das atividades de estágio o aluno elabora o Relatório de Atividades de Estágio seguindo as normas estabelecidas pela Coordenação de Extensão e sob as orientações e aprovação do professor orientador.

Na sequência, o estagiário reúne a documentação que deve compor a pasta (verificar check list) a ser entregue à Coordenação de Extensão, sempre sob a orientação do professor orientador.

Após a aprovação do relatório pelo orientador e todos os documentos reunidos na pasta, ambos solicitam a defesa do estágio (observando o prazo estabelecido) e indicam a composição da Banca Examinadora e data da defesa (ANEXO XIII) que será aprovada ou não pela Coordenação de Extensão.

**Prazo para solicitar a defesa**

A solicitação de defesa de estágio junto a Coordenação de Extensão deverá ser realizada com no mínimo 15 dias de antecedência e devidamente acompanhada de todos os documentos exigidos e a declaração que o relatório esta em condições de ser julgado (ANEXO XIV), (pasta completa). Além disso, deverá entregar 3 (três) cópias do relatório de estágio (bonecos) no mesmo prazo supra citado aos membros da Banca Examinadora, ficando esta sob responsabilidade do professor orientador.

## Defesa de Estágio

A defesa de estágio compreende etapa necessária ao reconhecimento da conclusão do estágio. Para tanto, o setor de Extensão oficializa a Banca Examinadora indicada pelo orientador formada por 3 (três) profissionais, podendo ser docentes e/ou técnicos administrativos, do quadro de servidores do Campus, ou por profissionais convidados pelo orientador, ou pelo supervisor, desde que estes possuam formação superior em área inerente ao conteúdo do estágio a ser defendido.

O estagiário terá 30 (trinta) minutos para as explanações acerca do conteúdo do estágio, sendo 20 (vinte) minutos para exposição oral e 10 (dez) minutos para arguição da Banca Examinadora. O estagiário poderá optar pelos recursos audiovisuais que melhor o auxilie na transmissão dos seus conhecimentos, não podendo ser penalizado em caso da opção pelo não uso ou por problemas técnicos que por ventura ocorra com o equipamento, durante a apresentação.

Ao final da defesa, a banca realiza as avaliações, nas fichas dispostas na mesa (sob responsabilidade do orientador) e verifica o relatório, podendo sugerir alterações e novas correções do mesmo, antes do encaminhamento da ATA DE DEFESA ao setor de Extensão.

**Em caso de reprovação**

Caso haja a reprovação do estagiário em totalidade ou em parte dos componentes avaliados, fica a critério da Banca Examinadora:

- devolver o processo ao aluno e solicitar as devidas correções, que posteriormente, deverá repetir todo o procedimento, entregando-o ao Professor Orientador para que seja reavaliado ou,

- solicitar que seja realizado novo período de estágio.

**Prazo para entrega definitiva dos documentos após defesa**

Após a defesa, o estagiário tendo sido aprovado no processo de defesa, toda a documentação deverá ser entregue pelo professor orientador em no máximo 2 dias úteis à Coordenação de Extensão .

Por outro lado, tendo sido aprovado no processo de defesa, porém com solicitação da Banca Examinadora para alterações no relatório, o estagiário terá o prazo máximo de 15 dias para providenciar as devidas alterações e entregar toda a documentação ao professor orientador que a entregará à Coordenação de Extensão.

**Após a defesa de estágio**

Estando o estagiário aprovado pela Banca Examinadora e todos os documentos entregues na Coordenação de Extensão “CEX”, esta encaminhará ao Registro Escolar a documentação necessária para comprovar o cumprimento deste pré requisito e a posterior confecção do Diploma.